

26/700.525/2018 - AUTORIZO abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, com base no art.23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações e "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico, de acordo com o disposto no Art.7º, parágrafo 2º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

26/700.527/2018 - AUTORIZO abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, com base no art.23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações e "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico, de acordo com o disposto no Art.7º, parágrafo 2º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

26/700.528/2018 - AUTORIZO abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, com base no art.23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações e "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico, de acordo com o disposto no Art.7º, parágrafo 2º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

26/700.924/2017 - Ref. Contrato n.º 009/2017 - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela Portaria "P" Rio-Águas/PRE n.º 058 de 18/09/2020, ficam ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO, as obras executadas pela empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA-EPP.

26/700.260/2017 - Ref. Contrato n.º 005/2017 - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela Portaria "P" Rio-Águas/PRE n.º 059 de 18/09/2020, ficam ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO, as obras executadas pela empresa METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA.-EPP.

26/701.595/2018 - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela Portaria "P" Rio-Águas/PRE n.º 062 de 28/09/2020, ficam ACEITOS EM CARÁTER DEFINITIVO.

26/701.014/2019 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

26/701.015/2019 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

26/701.016/2019 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 30/09/2020**

26/701.014/2019 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:

- Objeto:** Termo Aditivo de Renovação de contrato continuado referente aos Serviços de Operação e Manutenção da UTR do Arroio Fundo - Jacarepaguá.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.
- Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei Nº 8666/93 e suas alterações.
- Razão:** Prorrogação Contratual de 360 dias.
- Valor:** R\$ 6.161.415,43 (Seis milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos).
- Autorização:** Viviane Deitz
- Ratificação:** Claudio Barcelos Dutra

26/701.015/2019 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:

- Objeto:** Termo Aditivo de Renovação de contrato continuado referente aos Serviços de Operação e Manutenção da Unidade de Tratamento de Rio FLOTFLUX - UTR Guaratiba - Barra de Guaratiba.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.
- Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei Nº 8666/93 e suas alterações.
- Razão:** Prorrogação Contratual de 360 dias.
- Valor:** R\$ 1.166.114,28 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos).
- Autorização:** Viviane Deitz
- Ratificação:** Claudio Barcelos Dutra

26/701.016/2019 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:

- Objeto:** Termo Aditivo de Renovação de contrato continuado referente aos Serviços de Operação e Manutenção da UTR São Conrado, UTR Flamengo e ETA Ramos - Rio de Janeiro.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.
- Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei Nº 8666/93 e suas alterações.
- Razão:** Prorrogação Contratual de 360 dias.
- Valor:** R\$ 6.078.126,78 (Seis milhões, setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).
- Autorização:** Viviane Deitz
- Ratificação:** Claudio Barcelos Dutra

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Secretária: **Jucelia Oliveira Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 22/09/2020**

***PROCESSO: 08/000.510/2020
NAD: 129**

OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMASDH E FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX/RJ
FUNDAMENTO: Artº 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: PEDRO JARBAS MERLO JUNIOR
*** Omitido no D.O. 23/09/2020**

***PROCESSO: 08/000.937/2020
NAD: 130**

OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMASDH E INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
FUNDAMENTO: Artº 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: PEDRO JARBAS MERLO JUNIOR
*** Omitido no D.O. 23/09/2020**

***PROCESSO: 08/000.516/2020
NAD: 131**

OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMASDH E FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX/RJ
FUNDAMENTO: Artº 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: PEDRO JARBAS MERLO JUNIOR
*** Omitido no D.O. 23/09/2020**

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC Nº 440, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Cria Comissão de Validação e Homologação do Cadastro Municipal de Cultura do Rio De Janeiro, para os fins da Lei de Emergência Cultural - Lei Federal n.º 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que *dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020;*

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução SMC n.º 55 que *dispõe sobre o Cadastro Municipal de Cultura do Rio de Janeiro para a aplicabilidade da Lei de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017 - Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020,*

RESOLVE:

Art. 1.º Cria Comissão de Validação e Homologação do Cadastro Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, dos inscritos que pretendem fazer jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do artigo 2º da Lei n.º 14.017/2020.

Art. 2.º A Comissão será constituída por três membros, com a seguinte composição:
I - Denise Palhares Escudeiro Medeiros, matrícula 60/274.531-3
II - Patrícia Castro Ferreira, matrícula 60/320.064-9
III - Sonja Domingues de Figueiredo França, matrícula 72/306.871-5

Art. 3.º Compete a comissão validar e homologar o rol dos beneficiários com os respectivos valores dos subsídios que foram definidos através da análise das informações cadastrais e critérios orientadores.

Parágrafo único. Após a validação dos dados, será procedida a verificação da elegibilidade, realizada pela equipe composta de profissionais técnicos da Coordenadoria de Fomento Cultural, como condição para a homologação.

Art. 4.º O rol dos beneficiários do subsídio, validados e homologados, será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, e no sítio da SMC.

Art. 5.º No caso de indeferimento do cadastro, caberá recurso a ser interposto em até 3 (três) dias corridos, contados da publicação.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: leialdirblanc.culturario@gmail.com.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 72, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a composição da Comissão Carioca de Promoção Cultural, instituída através da Lei n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 e regulamentada pelo Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e na delegação de competência tratada no Decreto nº 37.031, de 12 de abril de 2013,

RESOLVE:

Designar **DÉBORA ANTÔNIA ARAÚJO PALMEIRA DE BARROS** em substituição a Célia Abend, com validade de 1º de setembro de 2020, para compor o Comitê Deliberativo da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/09/2020**

Processo n.º 12/001.730/2020 - Em vista das mudanças efetivadas, a fim de atender as necessidades do Órgão, APROVO o novo Projeto Básico, acostado às fls. 236 a 279v do presente administrativo, para Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Cultura e Museologia a serem desenvolvidos no âmbito do Equipamento Cultural denominado Museu do Amanhã localizado na Praça Mauá, com fundamento na Lei Municipal n.º 5026/2009.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/09/2020**

* Processo nº 12/001.730/2020 - APROVO o Projeto Básico constante do presente administrativo às fls. 31 a 188 e AUTORIZO a abertura da Convocação Pública para Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Cultura e Museologia a serem desenvolvidos no âmbito do Equipamento Cultural denominado Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, com fundamento na Lei Municipal nº 5026/2009.
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio n.º 143 de 30/9/2020.

**SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
*EXPEDIENTE DE 23/09/2020**

PROCESSO: 12/001.406/2015 - NAD nº 663/2020

- Objeto:** Co-Gestão Artística da Lona Cultural Terra - Termo Aditivo ao Contrato nº 12.260/2015
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e ASSOCIAÇÃO BALAIÓ CULTURAL
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei nº 13.019/2014
- Valor:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
- Autorização:** ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES

PROCESSO: 12/001.408/2015 - NAD nº 664/2020

- Objeto:** Co-Gestão Artística da Lona Cultural Jacob do Bandolim.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e OBRA SOCIAL DE APOIO AO MENOR DA CIDADE DE DEUS
- Fundamento:** Artigo 16 Caput da Lei nº 13.019/2014.
- Valor:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
- Autorização:** ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES

PROCESSO: 12/001.446/2015 - NAD nº 665/2020

- Objeto:** Co-Gestão Artística da Lona Cultural João Bosco - Termo Aditivo ao Contrato nº 12.261/2015.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL